

Lei n.º 156.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam anuladas no seguinte Orçamento da despesa do município, as seguintes dotações:

Galimite do Prefeito

verba 3.1.1.1-06 - 1 motorista R\$ 66,00

Secretaria

verba 3.1.1.1-01 - vencimentos

1 Escrivão 105,00

2 Auxiliares 172,20

1 Porteiro 264,00

Tesouraria

verba 3.1.1.1-01 - vencimentos

1 auxiliar 66,00

Licitação

verba 3.1.1.1-01 - vencimentos

1 Fiscal-geral 80,00

10. M. Estradas de Rodagem

verba 3.1.1.1.01 - vencimentos

1 motorista 66,00

1 Encarregado 66,00

Educação Pública

verba 3.1.1.1-01 - vencimentos

1 professora NCR\$ 66,00

1 supervisor 66,00

Anulados e Aposentados

verba 3.2-3-0 - Proventos

1 contador 80,00

1 fiscal-geral 66,00

1 Bombeiro 66,00

2 Enc. Ser. Simples 132,00

1 zeladora 66,00

1 professora 66,00

Total das anulações NCR\$ 499,20

Art. 2º - Com as anulações constantes do artigo 1º desta Lei, mas os recursos a serem de fato exercidos de arrecadação ficam suplementados as seguintes verbas:

Secretaria

verba 3.1.1-01 - vencimentos

1 Secretário NCR\$ 126,00

3.1.1-04 - Ser. Extraordinária 200,00

3.1.30-01 - Desp. Protes. e Honor. 200,00

3.1.30-02 - Com. Com. B. móveis 200,00

Secretaria

verba 3.1.1-01 - vencimentos

1 Inspetor 198,00

1 auxiliar 198,00

Atas e Atas

verba 3.1.1.01 - vencimentos

1 fiscal geral 48,00

3 agentes-fiscais 66,90

05 - Auxílios - Montagem 906,00

10 m. de Estradas de Rodagem

verba 3.1.1.1-01 -	encargamentos		
	1 motorista	NR\$ 39,60	X
	1 encarregado	39,60	X

Educação Pública

verba 3.1.1.01 -	encargamentos		
	1 professora	85,20	X

Salários e Aposentados

verba 3.2.3.0 -	Salários		
	1 tesoureiro	444,65	X

Iluminação Pública

verba 3.1.1.1-01 -	encargamentos		
	1 eletricitista	3300	X

Total da suplementação NR\$ 3.228,35

menos total das anulações 1499,20

Diferença a ser coberta pelo processo arrecadação NR\$ 1.729,15

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de parati Leopoldina, 19 de julho de 1967.

Dando a minha assinatura
Prefeito municipal